



Itabaiana CÂMARA DE
CASA DAS LEIS, CASA DO POVO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 22/2025

Órgão: Câmara Municipal de Itabaiana/SE.												
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Diretoria Geral												
Responsável pela Demanda: José Luiz de Rezende – Mat. 059												
Telefone: (79) 3431-2814												
E-mail: gabinete@cmitabaiana.se.gov.br												
1. OBJETO: Contratação de empresa para realização de recarga de extintores da Câmara Municipal de Itabaiana.												
2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO Considerando a necessidade de manter em pleno funcionamento os equipamentos de prevenção e combate a incêndio existentes nas dependências deste órgão público, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada para a recarga e manutenção de extintores de incêndio. A manutenção dos extintores é essencial para assegurar a integridade física de servidores, colaboradores e do público usuário, bem como para proteger o patrimônio público em caso de princípio de incêndio. A não realização dos serviços de manutenção e recarga pode acarretar sanções administrativas, multas e até a interdição do prédio pelas autoridades competentes, em razão do descumprimento das normas de segurança contra incêndio.												
3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES <table border="1"><thead><tr><th>Item</th><th>Produto/Serviço</th><th>Unidade</th><th>Quantidade</th></tr></thead><tbody><tr><td>01</td><td>Recarga Extintor do tipo BC, 6kg</td><td>Un</td><td>2</td></tr><tr><td>02</td><td>Recarga Extintor do tipo ABC, 6kg</td><td>Un</td><td>12</td></tr></tbody></table>	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	01	Recarga Extintor do tipo BC, 6kg	Un	2	02	Recarga Extintor do tipo ABC, 6kg	Un	12
Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade									
01	Recarga Extintor do tipo BC, 6kg	Un	2									
02	Recarga Extintor do tipo ABC, 6kg	Un	12									
4. OBSERVAÇÕES GERAIS 4.1. Prazo de Entrega/Execução: Uma vez homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, a Licitante adjudicatária recolherá, para recarga, os extintores em data e horário definido pela Câmara de Itabaiana. O procedimento poderá ser realizado através de Dispensa Simplificada, regulamentada pela Resolução 02/2024 e 10/2024, da Câmara Municipal de Itabaiana/SE.												
4.2. Local e horário da Prestação do Serviço: Sede da Câmara Municipal de Itabaiana, em data a ser determinada, preferencialmente no período vespertino.												
4.2.1. Previsão de data em que deve ser feita a recarga dos extintores												



Itabaiana CÂMARA DE
CASA DAS LEIS, CASA DO POVO

Outubro de 2025

4.3. Unidade e Servidor Responsável para Esclarecimentos:

Luiz Henrique Carvalho Vieira
Diretor Geral

4.3.1. Unidade e Servidor Responsável pelo ETP e coleta de documentações

O ETP não foi elaborado, por ser facultativo, nos moldes do art. 14, II, da Instrução Normativa 58/2022.

4.3.2. Servidor Responsável pela Fiscalização

Luiz Henrique Carvalho Vieira
Diretor Geral

4.4. Prazo para Pagamento:

O pagamento será efetuado após liquidação da despesa, por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, no prazo de até 15 (quinze) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, juntamente com a prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade perante o FGTS – CRF, além da CNDT, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento do objeto.

5. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA 2025

De acordo com os objetivos estratégicos da política de aquisições da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, estabelecidos pelo Plano de Contratação Anual 2025, disponibilizado no site oficial deste Poder Legislativo (<https://cmitabaiana.se.gov.br/>), no item 6.7, há previsão de R\$20.000,00 reais para manutenção de máquinas e equipamentos. Caso o valor dos serviços ultrapasse tal quantia, recomenda-se que para o próximo exercício seja feito um estudo dos equipamentos adicionados e possíveis manutenções que venham a ocorrer.

Ressalte-se que o PCA é monitorado periodicamente a cada 03 (três) meses por esta Câmara Municipal, com o objetivo de avaliar o andamento das contratações, de forma que seja possível identificar contingências que possam comprometer o cumprimento do referido plano.

Itabaiana/SE, 24 de setembro de 2025.

José Luiz de Rezende
Vice-Diretor

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade, para a contratação do serviço e demais providências cabíveis.